PRE 116.20
São Paulo, 26 março de 2020.

Aos
Presidentes e Executivos das Associações de Marca
Diretoria Executiva
Regionais e Sincodiv's
Conselho de Ex-Presidentes
Conselho Jurídico

REF.: Diferimento do Recolhimento do FGTS

Prezados senhores,

Encaminhamos para conhecimento, a Circular da Caixa Econômica Federal nº 893 de 24/03/2020, que dispõe sobre a suspensão da exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente às competências de março, abril e maio de 2020 e o Comunicado da Lopes da Silva sobre o assunto.

Atenciosamente,

Alarico Assumpção Junior
Presidente FENABRAVE

Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores

Av. Indianópolis, 1967 • CEP 04063-003 • São Paulo – SP • PABX (55 11) 5582-0000 • Fax (55 11) 5582-0001
E-mail: diretoria@fenabrave.org.br • Internet: www.fenabrave.org.br